

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****PORTARIA Nº 346/2019**

Designa os empregados Glênio Furtado dos Santos, matrícula nº 0426, e Patrícia Lopes dos Santos, matrícula nº 0294, como fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, do Contrato nº 77/2019, firmado entre o Confea e a empresa Alisson Amorim Siqueira 06698904481. Processo nº 04488/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CONSIDERANDO a Portaria AD nº 364, de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e assim dispõe:

Art. 69. O Setor de Aquisições e Contratos – SETAC tem por finalidade orientar as unidades organizacionais quanto à formatação de suas demandas de aquisições e contratações, operacionalizar o processo licitatório e acompanhar/orientar a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente.

Art. 70. O Setor de Aquisições e Contratos – SETAC possui as seguintes atribuições:

(omissis)

X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais;

Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

(omissis)

VII – fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Confea referentes à sua área de atuação, com o apoio do Setor de Aquisições e Contratos – SETAC;

CONSIDERANDO o Contrato nº 77/2019, firmado entre o Confea e a empresa Alisson Amorim Siqueira 06698904481, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para contratação da locação de estande, medindo 24 m², para a participação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea no "VIII Simpósio Internacional de Meteorologia, a realizar-se no período de 11 a 14 de novembro de 2019, em Belém – PA", conforme os critérios estabelecidos na Política de Critérios para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes,

CONSIDERANDO a indicação dos empregados Glênio Furtado dos Santos, matrícula nº 0426, e Patrícia Lopes dos Santos, matrícula nº 0294, para desempenhar as funções de fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, do Contrato nº 77/2019 até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 04488/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Glênio Furtado dos Santos, matrícula nº 0426, para desempenhar a função de fiscal do Contrato nº 77/2019 até seu encerramento.

Art. 2º Designar a empregada Patrícia Lopes dos Santos, matrícula nº 0294, para desempenhar a função de suplente do Contrato nº 77/2019, devendo assumir as funções de fiscal, durante a ausência do titular.

Art. 3º Determinar que o fiscal, após o encerramento das obrigações, encaminhe o Processo nº 04488/2019 ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre a execução do objeto do contrato, para atualização da base de dados das contratações efetuadas por este Confea.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 07/11/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 07/11/2019, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0267424** e o código CRC **BEE56919**.